

DECRETO Nº 1.383, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado das Cidades - SECID compete desenvolver e implementar as políticas setoriais urbanas de habitação, saneamento, acessibilidade, planejamento do uso do solo e mobilidade urbana, bem como as políticas de obras públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, de acordo com o que dispõe: a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 591, de 19 de maio de 2017.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas

1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana

1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas

1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto das Obras do VLT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Comissão Permanente de Licitação

4. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Financeira e Contábil

1.1. Coordenadoria Contábil

1.1.1. Gerência de Prestação de Contas Contábil

1.2. Coordenadoria Financeira

1.2.1. Gerência de Execução Financeira

1.2.2. Gerência de Receita

2. Superintendência de Orçamento e Convênios

2.1 Coordenadoria de Orçamento

2.1.1 Gerência de Execução Orçamentária

2.2 Coordenadoria de Convênios

2.2.1 Gerência de Formalização de Convênios

2.2.2 Gerência de Prestação de Contas

3. Superintendência Administrativa

3.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

3.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas

3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais

3.2.1 Gerência de Transportes

3.2.2 Gerência de Protocolo e Arquivo

3.2.3 Gerência de Execução de Serviços Gerais

3.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoхарifado

3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

4. Superintendência de Aquisições e Contratos

4.1. Coordenadoria de Aquisições

4.1.1 Gerência de Aquisições

4.2. Coordenadoria de Contratos

4.2.1 Gerência de Formalização de Contratos

4.2.2. Gerência de Gestão de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários

1.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais

1.1.1 - Gerência de Programas Habitacionais

1.2 Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários

1.2.1 Gerência de Urbanização de Assentamentos

2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana

2.1 Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

2.2 Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana

2.2.1 Gerência de Planos e Controle Social

2.3 Coordenadoria de Geotecnologia

2.3.1 Gerência de Banco de Dados e Informações

3. Superintendência de Saneamento Ambiental

3.1 Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento

3.2 Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento

3.2.1 Gerência de Projetos de Saneamento

4. Superintendência de Projetos e Orçamento

4.1 Coordenadoria de Projetos

4.2 Coordenadoria de Quantificação e Orçamento

4.2.1 Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços

4.3 Coordenadoria de Projetos Complementares

4.3.1 Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios

5. Superintendência de Pavimentação Urbana e Projetos Estratégicos

6. Superintendência de Desapropriações

7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo

8. Superintendência de Convênios das Obras da Copa

9. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras

9.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis

9.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

9.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade

9.2.1 Gerência de Controle e Qualidade

9.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas

9.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios

10. Superintendência de Fiscalização de Pavimentação Urbana

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado das Cidades, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2,3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 9 e 10 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras Públicas.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6, 7 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras da Baixada Cuiabana.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.201, de 19 de setembro de 2017.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto das Obras do VLT			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Comissão Permanente de Licitação

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

4. Comissão de Ética

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	3	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	8	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
-----------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Financeira e Contábil

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

1.1 Coordenadoria Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.1.1. Gerência de Prestação de Contas Contábil

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.2. Coordenadoria Financeira

- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Receita			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Orçamento e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Formalização de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais			
- Coordenador	DGA-6	1	-

3.2.1 Gerência de Transportes

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2.2 Gerência de Protocolo e Arquivo

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2.3 Gerência de Execução de Serviços Gerais

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almocharifado

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4. Superintendência de Aquisições e Contratos

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Pregoeiro	DGA-6	-	1
-------------	-------	---	---

4.1 Coordenadoria de Aquisições

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.1.1 Gerência de Aquisições

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4.2 Coordenadoria de Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.2.1 Gerência de Formalização de Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4.2.2 Gerência de Gestão de Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários

- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Urbanização de Assentamentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Planos e Controle Social			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Geotecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Banco de Dados e Informações			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Saneamento Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	-

3.1 Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.2 Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.2.1 Gerência de Projetos de Saneamento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4. Superintendência de Projetos e Orçamento

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

4.1 Coordenadoria de Projetos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.2 Coordenadoria de Quantificação e Orçamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.2.1 Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4.3 Coordenadoria de Projetos Complementares

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.3.1 Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5. Superintendência de Pavimentação Urbana e Projetos Estratégicos

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
----------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
------------------------	-------	---	---

6. Superintendência de Desapropriações

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
----------------------	-------	---	---

7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

8. Superintendência de Convênios das Obras da Copa

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

9. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

9.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

9.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9.2.1 Gerência de Controle e Qualidade

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

9.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

10. Superintendência de Fiscalização e Pavimentação Urbana

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

SUBTOTAL		102	2
----------	--	-----	---

TOTAL		104	
-------	--	-----	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	11	-
DGA 3	0	-
DGA 4	34	-
DGA 5	5	-
DGA 6	24	2
DGA 7	0	-
DGA 8	27	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	102	2
TOTAL	104	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 89bb90b4

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar